

**PUBLICAÇÃO, PELA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – RESULTADO
DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO**

EDITAL Nº 017/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 para Escolha dos Membros do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES/SC**, publica os locais de votação e **CONVOCA** todos os eleitores que votam no município para participar do Processo de Escolha Unificado para os Membros Suplentes do Conselho Tutelar.

1 – A eleição ocorrerá no dia 29 (vinte e nove) de março de 2020 (dois mil e vinte), no horário de 08h00 às 17h00, nos locais abaixo relacionados:

<p align="center">Local(ais) de Votação</p> <p align="center">Urna(s) Receptora(s)</p>	<p align="center">Seção(ões) Eleitoral(ais) (equivalentes às da Justiça Eleitoral)</p>
<p>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (Antiga Escola de Pedrinhas)</p> <p>Obs.: Nesse Local haverá apenas uma urna.</p>	<p>Pedrinhas 406 (174) – 407 (174) – 408 (174).</p>
<p>Centro de Convivência Arcanjo São Gabriel (Casa do Idoso – Centro Pedras Grandes)</p> <p>Obs.: Nesse Local haverá duas urnas ficando divididas assim:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Urna I = Salão e Santaninha; • Urna II = EEBI Coração de Maria 	<p>Salão: 414 (192) – 415 (191) – 417 (191).</p> <p>E.E.B.I.Coração de Maria:</p> <p>399 (155) – 400 (154) – 401 (153) 403 (278) – 405 (285) – 421 (154).</p> <p>Santaninha: 420 (133)</p>
<p>Escola Municipal Educação Infantil Nova Esperança (Azambuja)</p> <p>Obs.: Nesse Local haverá apenas uma urna.</p>	<p>Azambuja: 409 (147) – 410 (150) – 411 (149).</p> <p>Ribeirão d' Areia: 412 (148) – 413 (218).</p> <p>São João: 418 (202)</p> <p>Canela Grande: 419 (243)</p>

1.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;

- 1.2. O voto é facultativo para todos;
- 1.3. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido da carteira de identidade ou outro documento equivalente a esta, com foto.:
- 1.4. Cada eleitor poderá votar em até 03 (três) candidatos;
- 1.5 Não será permitido o voto por procuração.

2 – Os(as) candidatos(as) que estão aptos a concorrer ao pleito são os seguintes cidadãos:

Número do(a) Candidato(a)	Nome do(a) Candidato(a)
01	Elizabeth Dalponte Marcon (Beth)
02	Elita de Oliveira
03	Raquel Batista

Pedras Grandes, 12 de Fevereiro de 2020.



Charlane Kelem De Faveri

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral